



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202113090203

Instrumento de Primeiro termo aditivo que visa prorrogação de prazo contratual nº 2021130902, que entre si fazem O FUNDO MUN DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, e a empresa GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA

O FUNDO MUN DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA FREIRE DANIEL DE SAMARATE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **31.381.052/0001-89**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **TATIANA DE SOUZA ALVES**, Secretário de Educação, portador do CPF nº 575.687.072-53, residente na Av. Francisco Martins de Oliveira, S/nº, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 10.195.504/0001-68, com sede na ROD PA 263, SN, KM 53 AO LADO DO POS TO NOVO BREU, D. INDUSTRIAL, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, representada por **ALESSANDRO SOARES GALINDO**, já qualificados no contrato inicial, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2021130902**, celebrado entre as partes em 13 de setembro de 2021, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 04 – Fundo Municipal de Educação

12 361 0407 2.076 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;

12 361 0407 2.085 Manutenção do Transporte Escolar – PETE;

Unidade Gestora: 06 – Fundo Mun. Do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12 361 0407 2.113 Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serv. de terceiros – PJ

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

SANTARÉM NOVO - PA, 26 de Dezembro de 2022



TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: